



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

PORTARIA Nº56/2024/GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS

15 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, nomeado pela Portaria nº 1.307, publicado no D.O.U. de 15/08/2018, seção 2, página 18, reconduzido pela Portaria nº 1.183, de 11 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a deflagração do estado de greve do Campus Inconfidentes, conforme Assembleia Extraordinária do SINASEFE Inconfidentes ocorrida no dia 10 de abril de 2024, com início em dia 15 de abril de 2024, segunda-feira;

Considerando que o direito do servidor de adesão à greve é individual;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, entendendo que não pode haver paralisação total;

Considerando a manutenção dos serviços e atividades essenciais no Campus Inconfidentes, com a finalidade de minimizar os impactos no funcionamento da instituição;

Considerando a deliberação do Colegiado Acadêmico (CADEM) do Campus Inconfidentes, que aprovou por unanimidade a suspensão do calendário acadêmico, conforme ATA Nº1/2024/GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS;

Considerando o Ofício nº 01/2024 do Comando Local de Greve, em conjunto com a Gestão do Campus Inconfidentes;

Considerando o Ofício nº 02/2024 do Comando Local de Greve, que trata das orientações relativas ao registro de frequência no sistema de ponto eletrônico (SUAP) durante o período de greve, e

Considerando, ainda, as reuniões do Colégio de Dirigentes, bem como da Equipe de Gestão do Campus Inconfidentes, ocorridas no dia 12 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o calendário acadêmico do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

Parágrafo único - O calendário acadêmico dos cursos da Unidade Aberta do Brasil (UAB) ficam mantidos.

Art. 2º Definir a manutenção das atividades dos serviços considerados essenciais no Campus Inconfidentes:

1. Limpeza;
2. Segurança;
3. Zeladoria;
4. Moradia estudantil dos cursos superiores;
5. Restaurante estudantil;

6. Pagamentos dos auxílios estudantis;
7. Bolsa alimentação;
8. Estágios curriculares obrigatórios e estágios remunerados, ambos em andamento, condicionados à supervisão do responsável;
9. Folha de pagamento;
10. Produção de culturas e animais na Fazenda Escola;
11. Tecnologia da informação (manutenção de sistemas, datacenter e internet);
12. Contratos de terceirização;
13. Acompanhamento de editais em andamento até a publicação de resultado final;
14. Acompanhamento e fiscalização de obras em andamento;
15. Atendimento em caráter emergencial aos estudantes com deficiência, que estejam na moradia estudantil, quando houver;
16. Atestes, liquidações e pagamentos de notas fiscais;
17. Emissão de documentos urgentes para estudantes, condicionada à comprovação da urgência;
18. Fechamento e apuração das retenções tributárias das unidades;
19. Fechamentos contábeis mensais e trimestrais das unidades, incluindo a elaboração de notas explicativas;
20. Gestão e fiscalização de contratos;
21. Licitações e contratos em andamento;
22. Manutenções urgentes de infraestrutura;
23. Perícias;
24. Prorrogações e contratações temporárias;
25. Publicações no portal;
26. Recebimento de produtos e serviços já contratados, e venda de excedente de produtos perecíveis.

Art. 3º Orientar o registro de frequência no sistema de ponto eletrônico (SUAP) durante o período de greve:

1. DOCENTES que não aderirem à greve deverão escrever, somente nos dias em que habitualmente dão aulas, no campo destinado às observações: "SUSPENSÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO";
2. DOCENTES que aderirem à greve deverão escrever, somente nos dias em que habitualmente dão aulas, no campo destinado às observações: "GREVE";
3. TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS que não aderirem à greve deverão registrar ponto normalmente;
4. TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS que aderirem à greve deverão escrever, no campo destinado às observações: "GREVE";
5. Os técnicos administrativos e os docentes que desenvolverão atividades consideradas essenciais deverão registrar no campo destinado às observações: "GREVE PARCIAL – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ESSENCIAL (informar o número desta portaria)".

Art. 4º Fica definido, conforme acordado no Colégio de Dirigentes e na reunião da Equipe de Gestão do Campus Inconfidentes, que:

1. Os cursos da Unidade Aberta do Brasil (UAB) em funcionamento terão os ambientes virtuais mantidos.
2. Os contratos de Atendimento Educacional Especializado (AEE) serão mantidos, bem como a contratação em relação ao novo edital;
3. O processo e a contratação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) será mantido;
4. Editais de bolsas internas, vinculados a pesquisa e extensão, que não foram publicados estão suspensos;
5. Os eventos programados para os meses de abril e maio de 2024 estão suspensos, tais como: Semana do Esporte, Jovem Aprendiz, JIF's e SEJA;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FLÁVIO REIS FERNANDES
DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Flavio Reis Fernandes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - IFS**, em 15/04/2024 13:37:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 447884

Código de Autenticação: e963fb6578



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais